



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 38.397

Matinhos, 21 de Junho de 2012

**IMÓVEL:** Lote de terreno n.º 26 (vinte e seis), da quadra n.º 130 (cento e trinta), da planta **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ**, situada entre os Balneários de Matinhos e Caiubá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR.

**PROPRIETÁRIA:** **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBA LTDA.**

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n.º 6.442, 6.443, 6.444 e 6.445, do livro n.º 3-G, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

**OBSERVAÇÃO:** MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-38.397, de 21 de Junho de 2012.

**PROTOCOLO** N.º 96.819, de 22/05/2012. **ARRESTO:** conforme auto de arresto e depósito, lavrado em data de 30/03/2012, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contido nos autos de execução fiscal n.º 006166/2009, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ LTDA**, procede-se a este registro para fazer constar o **ARRESTO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos, na pessoa de seu representante legal. Valor da execução: R\$ 1.500,49. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 675/2012-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 53,30 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

AV.2-38.397, de 21 de Agosto de 2013.

**PROTOCOLO** N.º 106356 de 10/04/2013. **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA:** conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora, lavrado em data de 10/12/2012, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 006166/2009, da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, em que é exequente Município de Matinhos e executada Cidade Balneária Caiubá Ltda., procede-se a esta averbação para fazer constar a **CONVERSÃO** do **ARRESTO** registrado sob n.º 01 (R.1) da presente matrícula, em **PENHORA**. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 320/2013, desta Serventia. Custas serventia: R\$ 8,46 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - VL

R.3-38.397, de 20 de Janeiro de 2017.

**PROTOCOLO:** N.º 127.642 de 23/08/2016. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 08/08/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de execução fiscal n.º 001304/2006, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBA LTDA e DA 1273/2016**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 670,50. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o Art. 555 do CN/PR, e consoante informação contida ao Ofício n.º 399/2016-EF, desta Serventia. FUNREJUS R\$ 1,34. Custas Serventia: R\$ 93,17 (112 VRC). SELO DIGITAL N.º khdTO . D4DXS . 4Mzng, Controle: zFKL1 . 8CQq. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JAK

R.4-38.397, de 17 de julho de 2023.

**PROTOCOLO** N.º 166.807 de 05/07/2023. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 03/05/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal n.º 0013885-13.2017.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 672,53. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,35. Fundep: R\$ 4,65. I.R.: R\$ 4,65. SELO N.º SFR11.aJnZP.C2PE7-ArQGM.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - GPN

R.5-38.397, de 18 de Setembro de 2023.

Continuação da Matrícula 38.397.R.5

Ficha 1 - verso

CNM:084236.2.0038397-55

PROCOLO Nº 168.346 de 12/09/2023. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 02/08/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0009114-97.2022.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS e executada CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.318,28. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREIUS: R\$ 2,64. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRIL.MUP.FLDTL.CvNEP.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - GPN